



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 045/90

**CONCEDE AO EXECUTIVO, AUTORIZAÇÃO PARA COBRIR
DESPEAS COM CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR DO
ESTADO.**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

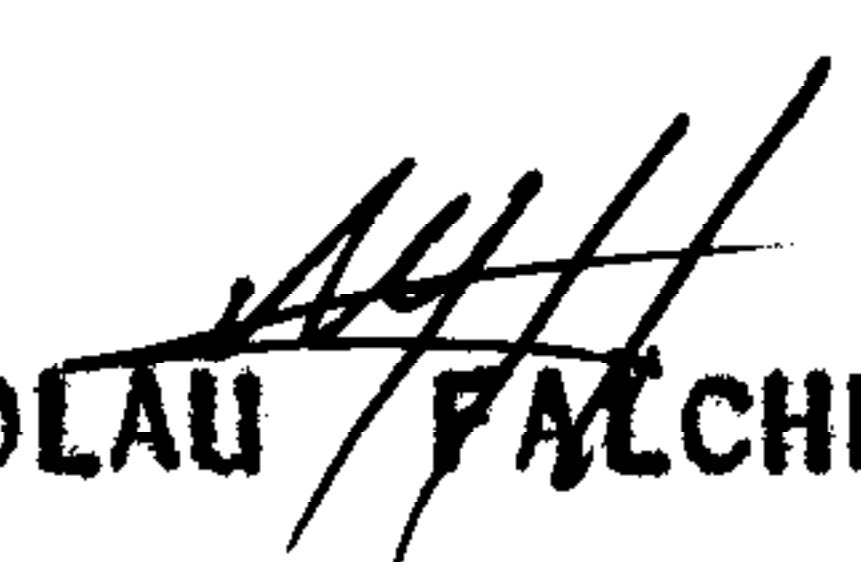
L E I:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal ,
autorizado a abrir crédito especial na dotação, 05.6 - Ensino Fun-
damental e Alfabetização de Jovens e Adultos, 4300 - Transferência
de Capital, 4320 - Transferências Intergovernamentais, 4322 - Trans-
ferência a Estado e Distrito Federal, 08421881.34 - Construção de
prédio escolar da Escola Pluridocente Vai e Vem de São José de Alto
Viçosa, no valor de até Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.**

**Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrá-
rio.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ DIAS DO
MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.**


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal